INDICAÇÃO Nº 916/2025

Indica ao Prefeito a adoção de políticas públicas para a criação e distribuição de um Kit Alimentação destinado aos cidadãos que necessitam se deslocar para tratamento médico fora do domicílio (TFD).

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente estudo que viabilize a adoção de políticas públicas para a criação e distribuição de um Kit Alimentação destinado aos cidadãos que necessitam se deslocar para tratamento médico fora do domicílio (TFD).

J U S T I F I C A T I V A

O Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), instituído pela Portaria nº 55 de 24/02/1999 do Ministério da Saúde, é uma política pública fundamental que visa garantir o acesso à saúde, em caráter complementar, para pacientes que necessitam de atendimento médico especializado indisponível em seu município de origem. Entretanto, a realidade enfrentada por muitos pacientes e seus acompanhantes durante o deslocamento para as cidades de atendimento é marcada por situações de vulnerabilidade social, incluindo a impossibilidade de arcar com despesas básicas, como alimentação.

É sabido que muitos desses cidadãos, em sua maioria oriundos de famílias de baixa renda, embarcam para as viagens de TFD com recursos financeiros extremamente limitados, o que frequentemente impossibilita a aquisição de alimentos durante o trajeto ou até mesmo durante o tratamento. Essa condição expõe tanto o paciente quanto seu acompanhante a situações de privação alimentar, agravando ainda mais o desgaste físico e emocional decorrente da própria condição de saúde que motivou o deslocamento.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/D0EA-C02E-3A27-181B e informe o código D0EA-C02E-3A27-181B

A fome, além de ser uma violação dos direitos humanos, é um agravante que compromete a saúde, a recuperação e a dignidade do paciente. Com base na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, que reconhece a alimentação como um direito social, reforçamos que é dever do Poder Público proporcionar condições mínimas de dignidade e bem-estar aos cidadãos, sobretudo aqueles que já enfrentam vulnerabilidades impostas por questões de saúde.

Diante disso, propõe-se a criação de um Kit Alimentação TFD, composto por alimentos não perecíveis e de consumo imediato, que possa ser entregue ao paciente e ao seu acompanhante antes do início da viagem. Esse kit deve contemplar itens básicos, como biscoitos, barras de cereal, sucos de caixa, frutas desidratadas, entre outros, garantindo que ambos possam se alimentar adequadamente durante o trajeto de ida e retorno.

Além disso, a adoção dessa medida reforça o compromisso do município com os princípios da dignidade da pessoa humana e da equidade no acesso às políticas públicas, conforme preconizado no artigo 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado.

Portanto, considerando o impacto positivo que essa ação terá na vida dos cidadãos que utilizam o TFD, solicita-se que o Executivo Municipal realize o estudo necessário para a implantação desse benefício, que terá reflexos diretos na qualidade de vida e bem-estar dos pacientes e seus acompanhantes.

A implementação do Kit Alimentação para beneficiários do TFD é uma medida de solidariedade, cuidado e respeito à dignidade humana, garantindo que os cidadãos mais vulneráveis do nosso município não enfrentem situações de fome durante seus deslocamentos em busca de tratamento médico. Contamos com a sensibilidade e o compromisso da administração municipal para atender a essa demanda tão urgente e relevante.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2025.

Bosco Foz

Vereador

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/D0EA-C02E-3A27-181B e informe o código D0EA-C02E-3A27-181B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D0EA-C02E-3A27-181B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO (CPF 919.XXX.XXX-87) em 08/04/2025 14:53:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/D0EA-C02E-3A27-181B